

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA - CEDEC

PORTARIA Nº 18 DE 06 DE JANEIRO DE 2016

Conceder diárias completas aos servidores conforme planilha anexa ao processo. No valor total de R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais), por terem se deslocados ao Município de Barcarena/PA, nos períodos de 03 a 07/11/2015; 05 a 06/11/2015 e 20 a 24/11/2015, a fim de desenvolverem ações de Defesa Civil no referido município em função do naufrágio de um navio com aproximadamente 5.000 mil cabeças de gado, causando danos ambientais e sociais.

ZANALLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E
COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
Protocolo 922114

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 00017/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/01/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0398/14-GAB/CORREGEPOL de 17/10/14, que apurou a conduta da servidora S.C.S.C., mat. nº 57233646, face o Despacho/COINT/CGPC de 23/09/14, referente ao Of. nº 404/12-CRBMA, no qual consta que a policial, teria, em tese, agido com negligência no exercício da função e faltado ao serviço de forma contínua, fato ocorrido na DEAM/Itaituba e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, a servidora S.C.S.C., mat. nº 57233646, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, incisos I e III c/c com a transgressão disciplinar do Art. 74, inciso I, todos da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00018/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/01/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0145/15-GAB/CORREGEPOL de 16/03/15, que apurou as condutas dos servidores J.L.C.G., mat. nº 5619130 e D.D.R.P., mat. nº 64165, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 26/02/14, no qual consta que os policiais, teriam, em tese, protelado ato de ofício, a quando do evento envolvendo a Sra. Maria do Socorro Sousa da Silva, e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor D.D.R.P., mat. nº 64165, e quanto ao servidor J.L.C.G., mat. nº 5619130, não ficou comprovado a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (SEIS) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor D.D.R.P., mat. nº 64165, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III e transgressão disciplinar conforme disposto no Art. 74, incisos VII e XVII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

Determinar o ARQUIVAMENTO, dos autos da AAI em epígrafe, quanto ao servidor J.L.C.G., mat. nº 5619130, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00019/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/01/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0516/14-GAB/CORREGEPOL de 05/12/14, que apurou a conduta do servidor R.P.M., mat. nº 5203929, face o TD de Elias Nelson de Souza Madureira, que acusa o policial, de ter, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, a quando de seu atendimento na SU de Icoaraci, e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC e anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO, ao servidor R.P.M., mat. nº 5203929, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00020/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/01/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0050/15-GAB/CORREGEPOL de 02/02/15, que apurou responsabilidades, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 23/01/15, ref. ao Of. nº 012/14-MP/DHCEAPTJ-1 de 13/01/15, no qual consta que o policial civil, teria, em tese, deixado de cumprir diligências requisitadas nos autos do IPL nº 259/2009.000726-9-SU Paar no prazo legal e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, ao servidor J.M.S.H., mat. nº 5412757, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00021/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/01/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0055/15-GAB/CORREGEPOL de 04/02/15, que apurou a conduta do servidor S.R.C., mat. nº 5656745, o qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com a função de policial, consoante a TA de Wallace Oliveira dos Passos e outro, fato ocorrido no HPSM Umarizal, e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 02/01/15 e anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO, ao servidor S.R.C., mat. nº 5656745, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XIX, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00022/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/01/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0229/15-GAB/CORREGEPOL de 30/06/15, que apurou a conduta do servidor L.A.P.S., mat. nº 5704197, face o TD de Débora da Costa Reis, no qual acusa o policial de ter, em tese, agido de modo incompatível com as funções de policial, fato ocorrido nesta capital e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 27/04/15 e anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, ao servidor L.A.P.S., mat. nº 5704197, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00023/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/01/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0283/15-GAB/CORREGEPOL de 29/07/15, que apurou a conduta da servidora L.S.N.S., mat. nº 54189046, a qual teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça no prazo legal o IPL/FLG nº 538/2014.000133-6-UIPP Tapanã, o que ensejou o relaxamento das prisões e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 04/02/15 e anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO, a servidora L.S.N.S., mat. nº 54189046, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo 922422

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

PORTARIA

PORTARIA Nº 030/16 DE 28 DE JANEIRO DE 2016 - GAB/DGCPRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006 e o processo 2016/33396.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo JOSE EDMILSON LOBATO JUNIOR, Perito Criminal, mat. 54188030/ 1, do cargo comissionado de *Diretor Administrativo Financeiro* - GEP. DAS. 011.5 a contar de 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 28 DE JANEIRO DE 2016.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

Protocolo 922134

PORTARIA Nº 031/16 DE 28 DE JANEIRO DE 2016 - GAB/DGCPRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Ofício nº 039/2015 - CRH/SEGUP;

R E S O L V E:

CEDER o servidor JOSE EDMILSON LOBATO JUNIOR, Perito Criminal, matrícula nº 54188030/1 à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP, a contar de 01 de fevereiro de 2016 com ônus para este Centro de Perícias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 28 de janeiro de 2016.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

Protocolo 922135